



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Saúde; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Segurança Pública; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Cidades; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global (X) Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da



Administração);

(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição para atender as demandas das Secretarias Municipais, no que se refere a hospedagens. A Prefeitura Municipal de Sorriso através das Secretarias Municipais promoverá vários eventos no decorrer do ano, necessitando a aquisição de diárias de hospedagens que serão destinadas a atender presidentes de federações e/ou confederações, palestrantes, participantes em reunião, bem como pessoal envolvido em organização de cursos e eventos advindos de outras cidades. A hospedagem se faz necessária pois atenderá a eventos com mais de 1 (um) dia de duração.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$ 112.570,55 (Cento e doze mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, asistema Radar TCE MT, sistema Banco de Preços, sendo:

CENTRAL PALACE HOTEL CNPJ:02.634.191/0001-79

HOTEL ANA DÁLIA CNPJ:10.316.031/0001-00

RADAR TCE MT

BANCO DE PREÇOS

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:



- 9.1.** Os serviços deverão ser prestados após o recebimento das autorizações de fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas, com um **prazo máximo de 24 horas para a realização dos serviços**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.
- 9.2.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados no prazo mínimo de 48 horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 24 horas de antecedência.
- 9.2.1. Os serviços deverão ser prestados dentro dos limites territoriais do perímetro urbano do município de Sorriso – MT;**
- 9.3.** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.
- 9.4.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regularidade, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela Fiscalização.
- 9.5.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.6.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.7.** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.
- 9.8.** Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.
- 9.9.** A CONTRATADA deverá fornecer junto a nota fiscal documento assinado pelo hospede com data de entrada e saída do hotel.
- 9.10.** Se durante o prazo de validade da ata, os serviços executados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
- 9.11.** Em caso de lotação do hotel vencedor do certame o mesmo deverá buscar outro hotel que atenda as necessidades da contratante conforme pregão realizado, custeando as despesas do hospede.
- 9.12.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Leonardo Kozak

Substituto: Diana Pereira Sousa

- Secretaria de Educação e Cultura;

Titular: Carmem Teresinha Welter

Substituto: Aline Borrego Soares

- Secretaria de Saúde;

Titular: Silvia Alves de Oliveira Gehring

Substituto: Cátia Freitas Luciano

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;



Titular: Juliano Mezzalira
Substituto: Adevanir Pereira da Silva
- Secretária de Administração;
Titular: Milny Aparecida Manesco Saraiva dos Santos
Substituta: Débora Antunes Ferreira Perino
- Secretária de Governo;
Titular: Claudia Candida Lazarotto
Substituto: Nadia Roberta Mastella
- Secretária de Segurança Pública;
Titular: Jesse Ferreira Barros
Substituto: Neemias Alves
- Secretária de Assistência Social;
Titular: Carla Graciele Cardoso
Substituta: Kelle Diandra N Melo
- Secretária de Esporte e Lazer;
Titular: Antonio Santiago
Substituto: Julio Cesar Moura
- Secretária de Cidades;
Titular: Paula Renata Lima Campos
Substituto: Franco Saito
- Secretária de Transportes;
Titular: Ramiro Persson Quadros da Silva
Substituto: Alex José de Souza
- Secretária de Obras;
Titular: Nelson Kummer
Substituto: Fábio Miguel dos Santos

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 15 de Junho 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Marcelo Lincoln Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Secretária: José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretário: Milton Geller



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

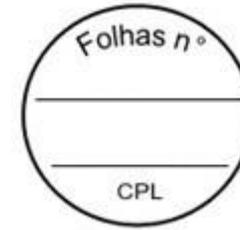
IT E M	COD. TCE	CÓ D.	DESCRIÇÃO	UND	SEC. TRANSPORTE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE DESENV. ECONOMIC.	SEC. DE ASSISTEN CIA	SEC. DE ADMINISTR AÇÃO	SEC. DE GOVERNO	SEC. DE SALUDE	SEC. DE CIDADE	SEC. DE SEGURAN CA	SEC. DE AGRICULT URA	QUANTIDA DE TOTAL	VALOR DE REFEREN CIA	VALOR TOTAL
1	299007-5	839631	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO) – AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRI A	5	5	35	25	20	20	10	5	20	10	10	15	180	R\$ 177,20	R\$ 31.896,00
2	299006-7	839632	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA	DIÁRI A	3	5	35	20	20	20	10	5	20	10	10	15	173	R\$ 231,79	R\$ 40.099,67



			CIDADE DE SORRISO – MT).																
3	29965 7-0	839 643	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO (TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRI A	10	0	25	20	20	10	4	5	20	5	10	15	144	R\$ 281,77	R\$ 40.574,88
																			R\$112.570,55



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO